



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 2ª Sessão do Plenário Virtual – 2.6.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00682/2021-92

Relator(a): Cons. Otavio Luiz Rodrigues Junior

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.006490/2020-54. Apuração caso de improbidade administrativa. Irregularidades no processo licitatório referente à Inexigibilidade de Licitação (Processo n. 07/0000570/2017; Contrato n.07/00005/2018; Processo Administrativo de Pagamento n. 07/141/2018). Município de Belford Roxo. Beneficiária a sociedade empresária IPDH - Instituto Prisma de Desenvolvimento Humano, com despesas custeadas com verbas do salário-educação e do FUNDEB.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito de Atribuições e determinou a remessa dos autos da Notícia de Fato nº 1.30.017.000083/2020-15 ao 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Daniela Nunes Faria Teixeira
Secretária Processual